



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

Rua Juvenal Lamartine, 200 – Centro – 59374-000 – Carnaúba dos Dantas-RN –

☎ (0__84) 479-2312/2000

CNPJ 08.088.254/0001-15 E-mail: pmcdantas@hotmail.com

Lei nº 627

Em, 16 de dezembro de 2008.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e por proposta do edil **MARCOS ANTÔNIO DANTAS**.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA CIPRIANO DANTAS** a artéria paralela a **RUA ESTANISLAU CÂNDIDO DE MEDEIROS**, que tem início ao Sul da **RUA MANOEL AQUINO DANTAS**, indo até o seu final, localizada no Conjunto Habitacional "SANTA RITA", nesta cidade de Carnaúba dos Dantas, conforme mapa sem escala em anexo.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo obrigado a realizar, no prazo de até 90 (noventa) dias a colocação de placa de identificação da referida rua.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 16 de dezembro de 2008.


ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO Nº 26/08
Registrado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de
Carnaúba dos Dantas-RN, conforme Decreto Municipal N.º
017-A de 02 de Janeiro/2002.
Em 16 / 12 / 2008



Função: Responsável